LEI Nº 1288, DE 11 DE JULHO DE 2007.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO 2007, NO VALOR DE R$ 130.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento de 2007, o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
556 – CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIOS
4.4.90.51.990800000 Obras – Const. EMEF Carlos Gomes..... R$ 130.000,00
TOTAL..... R$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior da presente Lei a redução das seguintes rubricas orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
808 – MANUT. DOS SERV. DA SMOV.
4.4.90.52.990100000 – Equip. e Material Permanente..... R$ 65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNICA
9.999.0999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.990100000 – Reserva de Contingência..... R$ 65.000,00
TOTAL..... R$ 130.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.07.2007
Secretaria da Administração